

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Cordeiros e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os **Comitês de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3º Fica nomeado o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

I. Secretaria Municipal de Administração

- a. Newman Pereira da Silva, Diretor de Obras - (titular);
- b. Florindo Flanklin Ribeiro da Silva, Chefe de Comunicação - (suplente).

II. Secretaria Municipal de Saúde

- a. Pedro Henrique de Oliveira (titular) – Coordenador de Vigilância Sanitária;
- b. Adenilson Brás Alves (suplente) – servidor efetivo, Agente de Vigilância Sanitária.

III. Secretaria Municipal de Educação

- a. Edilson Soares da Silva (titular) – servidor efetivo, Diretor Escolar
- b. João Antônio de Oliveira (suplente) – servidor efetivo, Motorista

IV. Secretaria Municipal Assistência Social

- a. Marilene Oliveira Salomão (titular) – Coordenadora do Programa Criança Feliz;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- b. Humberto Caires Salomão (suplente) – servidor efetivo, Diretor de Finanças

Representantes do Poder Legislativo

V. Câmara de Municipal de Vereadores

- a. Ademar José Soares Vereador - (titular);
- b. João Ribeiro da Silva Vereador - (suplente).

Representantes do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário

VI. Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA - Embasa

- a. Representante do Escritório Regional da Embasa em Vitória em da Conquista - USV

Representantes do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica – NICT da Fundação Nacional de Saúde

VII. Fundação Nacional de Saúde

- a. Representantes do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica – NICT.

Representantes da Superintendência de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

VIII. Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

- a. Representantes da Superintendência de Saneamento – SAN.

Representantes da Sociedade Civil Organizada

IX. Conselho Municipal de Educação

- a. Lucia Pereira da Silva Moura, membro do Conselho - (titular);
- b. Mariana Maria de Abreu Pereira, presidente do Conselho - (suplente).



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



X. Conselho Municipal de Saúde

- a. Adriana Aparecida de França, membro do Conselho - (titular);
- b. Júlio Cesar da Silva, membro do Conselho - (suplente).

XI. Associações da Fazenda Inhaúmas e Fazenda Malhada Grande

- a. Silvan Paraguai de Oliveira (titular) – Membro – Associação da Fazenda Inhaúmas;
- b. Natanael Inácio da Costa (suplente) – Membro – Associação da Fazenda Malhada Grande.

XII. Associações da Fazenda Tesoura e Assentamento Maria Zilda

- c. Divani Rocha de Oliveira (titular) – Membro – Associação da Fazenda Tesoura;
- d. Maria de Lourdes Jesus Trindade (suplente) – Membro – Associação da Fazenda Maria Zilda.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador do Comitê de Coordenação, o representante titular da Secretaria Municipal de Saúde **Pedro Henrique de Oliveira**.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:

- I. executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II. observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º Fica nomeado o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

Técnicos representantes das secretarias municipais

- I. Quézia Pessoa Costa – Engenheira Civil – Secretaria Municipal de Administração;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- II. Sueli Soares de Oliveira Souza – servidora efetiva, Secretária Escolar – Secretária Municipal de Educação;
- III. Graziane Dias de Oliveira – servidora efetiva, Coordenadora de Atenção Básica – Secretária Municipal de Saúde;
- IV. Marineude Sousa do Nascimento – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – Secretária Assistência Social.

Técnicos representantes dos prestadores de serviços

- V. Representante do Escritório Local – Assistente de Saneamento - EMBASA;

Equipe Técnica da Empresa Contratada - SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA

VI. Coordenação Geral

Geraldo Leite Botelho - Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica

VII. Coordenação Técnica de Engenharia

Marcela Lima Ferreira - Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

VIII. Coordenação Técnica Social

Joice de Jesus Moraes - Assistente Social

IX. Equipe de Engenharia

Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental

Lívia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

Rosilei Nascimento de Santana – Engenheira Sanitarista e Ambiental

X. Consultoria em Geoprocessamento

Luiz Cláudio Ferraz Freire de Carvalho – Geógrafo e Mestre em Planejamento Territorial e Geoprocessamento

XI. Consultoria em Mobilização Social

Renata de Souza Araújo - Assistente Social

XII. Consultoria Jurídica

Cláudia Bezerra Batista Neves – Advogada

XIII. Estagiários



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Ana Júlia Dantas Pitangeiras - Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental
André Carvalho dos Reis – Estagiário em Geologia
Rodrigo Cabral Dias – Estagiário em Geografia

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora do Comitê Executivo, a representante da Secretaria Municipal de Administração, Srt^a **Quézia Pessoa Costa**.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal Nº 013/2020.

Publique-se, Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 13 de março de 2020.

